

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 724, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Designa magistrado para responder
por Unidade Judiciária.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO o Ato nº 343, de 22.08.2017 – DJe de 23.08.2017 –, originário da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, que removeu, por permuta, o magistrado Sóstenes Alex Costa de Andrade, então titular da 2ª Vara Criminal da Capital, para a 7ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que o magistrado Sóstenes Alex Costa de Andrade, titular da 7ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri, encontra-se de férias no decorrer do mês de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a convocação do Juiz Titular da 9ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri, Geraldo Cavalcante Amorim, através da Portaria nº 402, de 12.05.17, para exercer a função de Juiz de Direito Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o afastamento do magistrado John Silas da Silva, titular da 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri, próximo Juízo na linha de substituição legal, em virtude de licença médica, no decorrer do período de 17.08.2017 a 31.08.2017 – Processo nº 2017/9115 –;

CONSIDERANDO que, não obstante os critérios adotados pela vigente Resolução nº 005/2013, há de prevalecer, no âmbito da substituição de magistrados, quer seja legal ou excepcional, aquele que trata de afinidade e de correlação = compatibilidade de matérias existentes entre as Varas do Tribunal do Júri e as das Varas Criminais Residuais;

CONSIDERANDO que, na linha de substituição legal, a próxima Unidade Judiciária é a 2ª Vara Criminal da Capital,

MA

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado ANTÔNIO BARROS DA SILVA LIMA, titular da 2ª Vara Criminal da Capital, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 7ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri, em razão das férias do magistrado titular, Sóstenes Alex Costa de Andrade, no decorrer do mês de agosto do corrente ano, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

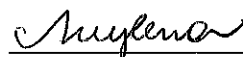

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas em Substituição

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Em, 29/08/2017

Ano VIII – Edição 1933, Página ____



(ps. 11-12)